



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	26/09/24
Hora:	11:23h
Assinatura	

OFÍCIO Nº 445/2024/ATL/PGM

Caçapava, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **institui o Programa Jovem Aprendiz Municipal no âmbito do Município de Caçapava**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O programa Jovem Aprendiz tem como objetivo inserir e capacitar jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho, combinando estudo e prática profissional. É uma iniciativa que visa capacitar os jovens, muitas vezes em situação de vulnerabilidade, por meio de contratos de aprendizagem em empresas, além de fornecer experiência no mercado de trabalho. O programa promove o desenvolvimento de habilidades e competências, oferecendo ao jovem o treinamento teórico e prático. A inclusão de jovens no mercado de trabalho é fundamental para a formação profissional e social dessa parcela da população.

O Programa ainda prevê a obrigatoriedade de reserva de vagas para jovens aprendizes nas empresas contratadas pela Prefeitura por meio de licitação, visando proporcionar oportunidades de emprego e aprendizado, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada e a redução da taxa de desemprego entre os jovens. Esta medida também busca fomentar a responsabilidade social das empresas contratadas, promovendo uma maior integração entre os setores público e privado na formação de futuros profissionais.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003000380030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

A contratação desses jovens aprendizes deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela legislação federal vigente sobre o tema, como por exemplo: a carga horária deverá ser compatível com suas atividades educacionais; a duração do trabalho não excederá 6 (seis) horas diárias, entre outras.

As empresas deverão fornecer aos jovens aprendizes um ambiente adequado para o desenvolvimento de suas habilidades e conhecimentos profissionais.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por  
PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845  
Dados: 2024.09.25 14:43:06 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**Prefeita Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)

